DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Licença/Afastamento 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Homologação / Adjudicação 7

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Comunicados 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DJ DEPARTAMENTO JURÍDICO

DECRETO N° 040/2024
09 DE MAIO DE 2024

"Revoga o Decreto n° 094/2022, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a regulação da idade máxima dos veículos fretados utilizados para os serviços de transporte escolar e dá outras providências."

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, a Emenda à Constituição n° 72, de 2023, onde concede imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) apenas para veículos terrestres de passageiros com 20 anos ou mais de fabricação;

CONSIDERANDO, o projeto de Lei Federal 5585/2016, que disciplina a vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar;

CONSIDERANDO, a Portaria SMT. SETRAM n° 955, de 2022, que normaliza o serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da prestação do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO, as dificuldades apresentadas nos últimos processos licitatórios;

CONSIDERANDO, o alto custo para aquisição de novos veículos, o que eleva os valores do serviço de transporte escolar;

CONSIDERANDO, a redução nos repasses do Qse- Quota Salário Educação;

CONSIDERANDO, os princípios da Economicidade, da eficiência, do interesse público e do planejamento, de acordo com o artigo 5° da Lei Federal 14.133, de 1° de abril de 2021.

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

DJ DEPARTAMENTO JURÍDICO

DECRETA:

Art. 1° - Altera o prazo de vida útil dos veículos utilizados no transporte escolar de alunos da rede pública de ensino, devendo ter no máximo 12 (doze) anos para veículos com capacidade até 19 lugares, 15 (quinze) anos para veículos com a capacidade entre 20 e 33 lugares, e 18 (dezoito) anos para veículos com capacidade superior 34 lugares, conforme CRLV, excluído, em todos os casos, o ano de fabricação.

Art. 2° - Os contratos em andamento, com prerrogativas para aditamento, seguem o curso normal, a fim de garantir o equilíbrio financeiro, não sendo, portanto, necessário a substituição do veículo no decorrer da validade do contrato ou aditamento do mesmo.

Parágrafo único. Os veículos destinados ao transporte de escolares, além das vistorias especiais a que serão submetidos pelos órgãos competentes, deverão ser apresentados para vistoria pelo Departamento de Educação, sempre que solicitado.

Art.3° - Fica o Departamento de Educação, através de funcionário designado para pasta, para realizar a fiscalização dos veículos que tratam esse decreto.

Art.4° - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e correlatas, suplementadas se necessário.

Art.5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tuiuti, 09 de maio de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 09 de maio de 2024.

Atos de Pessoal

Licença/Afastamento

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CRECHE DONA "JÚLIA ABRAHÃO DE LIMA"
PORTARIA DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, de 12-06-2024.

CONCEDENDO nos termos do artigo 64 da Lei nº 511/2013, 15 dias de licença-prêmio (início em 17.06.2024) a professora GABRIELA MIGUEL FRARE, RG nº 25.656.010-9, Professor de Educação Básica I - Infantil, do QM, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 02/02/2018 - Certidão nº 01/2018 - Portaria nº 042/2018.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Audiência Pública Municipal

Comunicamos à população, que a Prefeitura do Município de Tuiuti irá promover uma Audiência Pública, de acordo com a Resolução ST nº 14, de 21 de junho de 2016, para elaboração do Plano Diretor de Turismo, no dia 25 de junho de 2024, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Tuiuti.

Tuiuti, 17 de junho de 2024.

Pedro Donizetti de Godoy
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

- ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. PROCESSO: 021/2022. CONTRATADO: **LINDOMAR BAPTISTA NUNES** 25688400803. ASSINATURA: 06/06/2024.
Fica aditado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, tendo assim o seu início em 06 de junho 2024 e seu término em 05 de junho de 2025.
A CONTRATANTE se obriga a majorar o valor do km rodado em 3,688020%, conforme IPCA(IBGE) e justificativas em anexo. Os valores passam a vigorar conforme planilha abaixo:
LINHA |VALOR INICIAL |VALOR FINAL
09 |R$ 5,40 |R$ 5,60
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

- ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. PROCESSO: 021/2022. CONTRATADO: **CLEIDE ELAINE NUNES MORETTO** 35506136870. ASSINATURA: 06/06/2024.

Fica aditado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, tendo assim o seu início em 06 de junho 2024 e seu término em 05 de junho de 2025.

A CONTRATANTE se obriga a majorar o valor do km rodado em 3,688020%, conforme IPCA(IBGE) e justificativas em anexo. Os valores passam a vigorar conforme planilha abaixo:

LINHA |VALOR INICIAL |VALOR FINAL

10 |R$ 5,24 |R$ 5,43

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

- ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 021/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. PROCESSO: 021/2022. CONTRATADO: **GIRALDI & GIRALDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA**. ASSINATURA: 06/06/2024.
Fica aditado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, tendo assim o seu início em 06 de junho 2024 e seu término em 05 de junho de 2025.
A CONTRATANTE se obriga a majorar o valor do km rodado em 3,688020%, conforme IPCA(IBGE) e justificativas em anexo. Os valores passam a vigorar conforme planilha abaixo:
LINHA |VALOR INICIAL |VALOR FINAL
13 |R$ 6,00 |R$ 6,22
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

- ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. PROCESSO: 047/2018. CONTRATADO: **JOSÉ DIAS TRANSPORTES**. ASSINATURA: 07/06/2024.
Fica aditado o contrato acima citado pelo período de 30 (trinta) dias, tendo assim o seu início a partir do dia 10 de junho de 2024.
A CONTRATANTE se obriga a majorar o valor do km rodado em 3,688020%, conforme IPCA(IBGE) e justificativas em anexo. Os valores passam a vigorar conforme planilha abaixo:
LINHA |VALOR INICIAL |VALOR FINAL
08 |R$ 7,00 |R$ 7,26
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

- ADITAMENTO DO CONTRATO nº 015/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. PROCESSO: 050/2023. CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA.** ASSINATURA: 17/04/2024. Fica aditado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, tendo assim o seu início em 19 de abril 2024 e seu término em 18 de abril de 2024, fica estabelecido que no presente ajuste incidirá o reajuste de 3,71%, conforme IPCA(IBGE). MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

- CONTRATO N° 032/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI. PROCESSO: 029/2020. CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA.** ASSINATURA: 15/05/2024.Fica contratado a empresa acima citado pelo período de 12 (doze) meses, tendo assim o seu início em 03 de maio 2024 e seu término em 02 de maio de 2025, pelos serviços objeto do presente contrato, o contratado receberá a importância de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por metro cúbico, multiplicando este valor pelo volume da caçamba. MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

Tuiuti, 17 de junho de 2024.

Pedro Donizetti de Godoy
Prefeito

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 011/20204

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti - SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** todos os trabalhos realizados nos autos do Processo de Licitação nº 0232/2024 – Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 011/2024, cujo objeto foi adjudicado e homologado à empresa relacionadas abaixo:

- Para a licitante**, COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67, os itens conforme seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL**: O produto deverá conter nos ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, creme de milho, farinha de arroz, açúcar, amido, farinha de aveia, fibra de trigo, leite desnatado em pó, sal, regulador de acidez: carbonato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE OVOS, AMENDOIM, CASTANHAS E AVELÃS**.** EMBALAGEM PRIMARIA Filme monocamada impresso, composto de polipropileno biorentado metalizado. EMBALAGEM SECUNDARIA: Filme monocamada impresso, composto de polipropileno biorentado metalizado. EMBALAGEM TERCIÁRIA: Caixa de papelão ondulado, contendo 12 pacotes de 150 g, perfazendo um total de 1,8 Kg. VALIDADE: 8 meses contados da data de fabricação do produto.	RENATA	PACOTES	3.675	R$ 3,30	R$ 12.127,50
5	**FEIJÃO PRETO:** tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	PRIME D'OURO	KG	350	R$ 8,70	R$ 3.045,00

Valor total da Ata: R$ 15.172,50 (quinze mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO

PREFEITURA DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

GP GABINETE DO PREFEITO

1	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM**: Acidez máxima de 0,5%. Embalagem de 500ml. A embalagem deve ser de vidro escuro. Data de validade de 18 meses a partir da entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto.
2	**BISCOITO DE AVEIA E MEL**: O produto deverá conter nos ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, aveia (farinha e flocos), açúcar, gordura vegetal, margarina, mel, fermentos químicos (pirofosfato sódio, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), sal, aromatizantes, lecitina de soja. Contém Glúten. EMBALAGEM PRIMARIA: BOPP mate + BOPP metalizado, contendo 200g produto. VALIDADE: 11 meses contados da data de fabricação do produto.
4	**COOKIE INTEGRAL SABOR BAUNILHA**: Embalagem de 150grs. Deve conter farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, melado de cana, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão), amido, maltodextrina, estabilizantes naturais maltitol e lecitina de soja, fermentos (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) e aromas. Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
6	**MASSA ALIMENTÍCIA, MACARRÃO, PARAFUSO MULTIGRÃOS: O PRODUTO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES**: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja. Contém Glúten. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NOS INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) farinha de linhaça, farinha de aveia e farinha de soja. Contém Glúten. VALIDADE: 18 meses contados da data de fabricação do produto. EMBALAGEM DE 500 gramas.
7	**LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE**: Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.
8	**BISCOITO DOCE TIPO "MILLY FRIENDS"**, sem glúten. Pacote 125 gramas. Sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizantes artificiais. Livre de conservantes. Vegano.
9	**BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM GLÚTEN** - Pacote 210 gramas. Livre de corantes artificiais, se aromatizante artificial. Livre de conservantes. Vegano.
10	**PÃO DE FORMA VEGANO, SEM GLÚTEN** - Pacote 200 gramas. Livre de corantes artificiais, livre de conservantes.
11	**PÃO, TIPO FRANCÊS SEM GLÚTEN** - Pacote 130 gramas (03 unidades por pacote). Sem adoçantes artificiais, sem aromatizantes artificiais, livre de conservantes. Vegano.
12	**AZEITONA VERDE**: em conserva inteira sem caroço, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 200 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.
13	**COLORÍFICO EM PÓ**: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 70 (Decreto 12.342/78), Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13.Ingredientes: urucum em pó. Deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso. Características: aspecto de pó fino homogêneo, cor variando do alaranjado ao vermelho intenso, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária: saco de polietileno, resistente, atóxico, lacrado, 1 kg.
14	**TEMPERO DESIDRATADO, CHIMICHURRI:** Deve conter os seguintes Ingredientes: Cebola desidratada, alho desidratado, salsa desidratada, páprica desidratada, pimentão vermelho desidratado, orégano desidratado, cebolinha desidratada, mostarda desidratada e louro desidratado. Não pode conter Glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagem de 1 kg. Deve conter registro do produto no rótulo.

Tuiuti-SP, 14 de junho de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY
Prefeito

Obs: Publicado no Mural de Atos Oficiais no dia 14/junho/2024.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Protocolo n°: 500/2024

A Câmara Municipal de Tuiuti/SP, por intermédio de sua autoridade administrativa - Sr. Paulo Roberto Fagundes -, **DETERMINA** a contratação do serviço de:

- Curso sobre a Nova Lei de Licitações, **para 01 (um) participante**, a realizar-se-á no dia 20/07/2024, das 09h00 às 16h00, promovido pela empresa U.N.I.D.I.P (Universidade de Direito Público), CNPJ: 35.883.382/0001-23, endereço: Avenida Paulista n°: 807, 17º andar, São Paulo/SP, conforme pedido elaborado pela Procuradora Jurídica Márcia Martins Portella Acedo.

no valor totalizado de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

A referida contratação se faz necessária para que haja capacitação técnica da referida profissional, conforme pedido fundamentado sob o protocolo CMT n°: 474/2024.

Tuiuti/SP, 17 de junho de 2024.

Paulo Roberto Fagundes
Presidente da Câmara Municipal de Tuiuti – SP.

Rua Zeferino de Lima, 141 - Centro - CEP 12.930 - 000 - Fone: (11) 4015-6200 - Tuiuti - SP.
E-mail: secretaria@camaratuiuti.sp.gov.br - CNPJ: 86.816.204/0001 – 10